

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 607, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 3.081.903-9/2007 e 3.080.882-7/2007, de interesse da **Companhia Municipal de Urbanização - COMURG**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área APM-3, situada à Rua CV-49 e Rua CV-18, Residencial Center Ville, nesta Capital, passando a constituir as áreas APM-3-A, APM-3-B e APM-3-C, com as seguintes características e confrontações:

APM-3-A	ÁREA	2.000,00m²
Frente para a Rua CV-18	25,37m	
Fundo, confrontando com a área remanescente de Hélio Alves Forte	37,04m	
Lado direito, confrontando com a APM-3-B	55,66m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CV-49	71,87m	
Pela linha de chanfrado - Rua CV-18 com Rua CV-49	7,07m	

APM-3-B	ÁREA	5.000,00m²
Frente para a Rua CV-18	75,43m	
Fundo, confrontando com a área remanescente de Hélio Alves Forte	12,37+76,48m	
Lado direito, confrontando com a APM-3-C	88,58m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM-3-A	55,66m	

APM-3-C	ÁREA	3.870,65m²
Frente para a Rua CV-18	38,55m	
Fundo, confrontando com a área remanescente de Hélio Alves Forte	45,23m	
Lado direito, confrontando com a APM-4	112,08m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM-3-B	88,58m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo, interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto n.º 264, de 1º de fevereiro de 2008*.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias

do mês de fevereiro de 2011.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 608, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido nos Processos n.ºs 3.081.903-9/2007 e 3.080.882-7/2007, de interesse da **Companhia Municipal de Urbanização - COMURG**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento das Áreas APM-18 e APM-19, situadas às ruas Frei Nazareno Confalone, Cícero dos Santos e Irmã Maria Bernarda, Jardim São José, nesta Capital, que passam a ter as seguintes características e confrontações:

APM-18	ÁREA	2.000,00m²
Frente para a Rua Frei Nazareno Confalone	5,68m+D=64,39m (R=40,99m AC=89°59'44") + 2,00m	
Fundo para a Rua Cícero dos Santos	38,56m	
Lado esquerdo confrontando com a APM-19	51,00m	
Pela linha curva confrontando com a Rua Frei Nazareno Confalone e Rua Cícero dos Santos	D=12,56m (R=8,00m, AC=90°00'00")	

APM-19	ÁREA	6.065,54m²
Frente para a Rua Frei Nazareno Confalone	110,26m	
Fundo confrontando com a Rua Cícero dos Santos	112,68m	
Lado direito confrontando com a APM-18	51,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua Irmã Maria Bernarda	35,08m	
Pela linha curva confrontando com a Rua Frei Nazareno Confalone e Rua Irmã Maria Bernarda	D=12,01m	
Pela linha curva confrontando com a Rua Irmã Maria Bernarda e Rua Cícero dos Santos	D=13,12m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua